

DECRETO Nº 26/2013.

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 592/2012.

O Prefeito do Município de Chã Grande/PE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 86, IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande/PE,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de frota atualizada e em bom estado de conservação dos veículos destinados ao transporte público de passageiros no âmbito Município de Chã Grande/PE;

CONSIDERANDO os princípios eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano, insculpidos no art. 5º, IV, da Lei nº 12.587/2012 (Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana);

DECRETA:

Art. 1º Os veículos destinados ao transporte público de passageiros no âmbito do Município de Chã Grande/PE, nos termos da Lei Municipal nº 592/2012, deverão ter no máximo 03 (três) anos de circulação para que obtenham a competente autorização para circulação.

Art. 2º O veículo destinado ao transporte público de passageiros neste Município deverá ser substituído a cada 03 (três) anos de circulação por outro que atenda às disposições do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 13 de agosto de 2013.


DANIEL ALVES DE LIMA
Prefeito